

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 160/97

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebiades Tavares Dantas, José Evandro de Souza (Convocado), James Magno Araújo Farias (Convocado), Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas José Luiz de Oliveira Medeiros, José Leonardo Magalhães Monteiro e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando que o Advogado JOÃO MACIEL JÚNIOR em palestra que proferiu no Campus do Bacanga, mais preciosamente no Curso de Psicologia da UFMA asseverou que o "tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é um Tribunal imoral";

Considerando que a expressão usada pelo referido advogado é injuriosa, difamante e caluniosa;

Considerando que para a instauração do competente procedimento criminal deve haver representação ao Ministério Público Federal;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 160/97):

"Requisitar ao Exmo. Sr. Procurador da República no Maranhão que interpele judicialmente referido advogado para os efeitos legais".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 09/dezembro/1997.

  
HERON DA SILVA RODRIGUES  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto